



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2036

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Laje publica:**

- Ata De Registro De Preço- Protocolo Nº 06622/2019- Processo Administrativo Nº 0663/2019- Pregão Presencial Nº 009/2020/SRP- Empresa: A Frade E Braz Minimercado.
- Ata De Registro De Preço- Protocolo Nº 3371/2019- Processo Administrativo Nº 0424/2019- Pregão Presencial Nº 011/2020/SRP- Empresa: WB Comercio Varejista E Atacadista Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO Nº 06622/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0663/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/SRP

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinie, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAJE, MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo José de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.664.206/0001-23, com sede na Praça Raimundo José de Almeida, nº1, Casa - Bairro Centro - Laje/Ba, Cep 45.490-000, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretária Municipal de Assistência Social **JOSELITA ALVES DOS SANTOS BULHÕES**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 510.295.965-49 e RG nº 03984695-47 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para o fornecimento parcelado, futuro e eventual de gêneros alimentícios para a Manutenção dos Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, CRAS, CREAS e Programa do Bolsa Família e Secretaria de Desenvolvimento Social, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Laje do dia 28/04/2020, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 009/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

A FRADE E BRAZ MINIMERCADO, com sede na Rua João Pessoa, nº 9, Loja 01 Térreo, Centro, Município de Laje, Estado Bbahia, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **Ananias Frade Braz**, identidade nº 02.460.005-97 SSP/BA, CPF nº204.782.245-91, CNPJ Nº 10.681.874/0001-05, para o seguinte dos lotes:

LOTE 01 – HORTALIÇAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFACE (CRESPA, LISA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATUR A	MA	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2	ALHO (DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	ARGENTI NO	KG	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
3	BATATA DO REINO INGLESA (DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATUR A	KG	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
4	Cebola branca (Cebola branca, grupo I, subgrupo amarela, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talo grosso, brotados, podridão, mofados ou manchas negra), embalados em sacos de rafia atóxico transparente contendo 20kg. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.)	AUSTRALI ANA	KG	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



5	CEBOLA ROXA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	AUSTRALIANA	KG	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
6	CENOURA 1ª QUALIDADE	INNATURA	KG	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
7	CHUCHU (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATURA	KG	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
8	COENTRO (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATURA	MA	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
9	PIMENTÃO VERDE (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATURA	KG	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
10	TOMATE (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATURA	KG	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).						

LOTE 02 - FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78)	INNATURA	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
2	AMENDOIM (TORRADO, DE PRIMEIRA, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	RICO	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
3	BANANA DA PRATA (DA PRATA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE	INNATURA	KG	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)					
4	COCO SECO RALADO DESIDRATADO 1 KG	DUCOCO	KG	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	MAÇA (DE PRIMEIRA, IN NATURA VERMELHA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	NACIONAL	KG	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
6	MAMÃO (Grau médio de amadurecimento, limpo, bem formado e definido, grau de maturação adequado que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato. Não poderá apresentar lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, livre de resíduos de agrotóxicos ou cabureto.)	INNATURAL	KG	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
7	MANGA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATURAL	KG	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
8	MARACUJÁ (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78)	INNATURAL	KG	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
9	MELANCIA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATURAL	KG	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
10	MELÃO (AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	REI	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
11	GOIABA (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	INNATURAL	KG	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
12	UVA (DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA	RUBI	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00

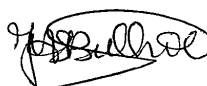
Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

		O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)				
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)						

LOTE 03 - CONDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE 57G (CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	Maggy	CX	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
2	CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA 57G (CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	Maggy	CX	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
3	CANELA EM PAU (PAU, DE PRIMEIRA, QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	rico	KG	2	R\$ 30,50	R\$ 61,00
4	CANELA EM PÓ (PÓ, DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	neilar	POTE	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
5	CATCHUP TRADICIONAL (INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESSANTE GOMA XANTANA E PECTINA, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES NÃO CONTÉM GLUTEN EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	palmeron	CX	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
6	COLORÍFICO (COLORÍFICO, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.)	marata	PC	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
7	CRAVO DA ÍNDIA (De primeira qualidade. Embalagem com 40 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.)	rico	KG	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
8	MAIONESE (MAIONESE, TRADICIONAL. INGREDIENTES:	Arisco	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E/07/6SNQYISSSHX/L97MA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

						
	ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.)					
9	SAL REFINADO EMB 1 KG (SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	almirante	KG	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
TOTAL DO LOTE 03 : R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)						

LOTE 04 - MERCEARIA E ENLATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA DE 200ML	Quata	CX	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
2	AMEIXA (EM CALDA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 295G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	ole	LT	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Apresentar amostra).)	Maisena	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
4	ARROZ BRANCO (CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	Pop	KG	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
5	AVEIA EM FARELO (100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	Yok	CX	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
6	AVEIA EM FARINHA (100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	Yok	CX	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112





	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)					
7	AVEIA EM FLOCOS (100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	Yok	CX	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
8	BALA CARMELIZADA (PACOTE DE 01 KG)	Toffer	PC	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
9	ACHOCOLATADO EM PO 200G (ACHOCOLATADO, EM PÓ, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: COM PELO MENOS 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.)	Maratá	UND	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
10	AÇÚCAR (REFINADO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG)	Agrovale	KG	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
11	ADOÇANTE (DIETÉTICO, LÍQUIDO À BASE DE SACARINA E CICLAMATO EMBALAGEM EM FRASCO DE 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	Assugrin	UND	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
12	BATATA PALHA (BATATA PALHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.)	Slight	PC	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
13	BEIJU DE TAPIOCA, seco com coco e Açúcar. pc de 500g (BEIJU DE TAPIOCA, seco com coco e Açúcar. Produzido com no máximo 48 horas antes do consumo. Embalagem plástica, contendo rótulo com nome do fornecedor, data de fabricação e validade. Pacote de 500g. (APRESENTAR AMOSTRA)	Dacasa	PC	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
14	BISCOITO DE BOLSO DOCE (BISCOITO DOCE DE BOLSO, PC COM 180 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS, TENDO COMO BASE DE FABRICAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO, SAL,	Pitstop	PC	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

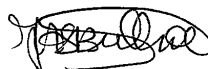
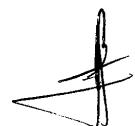


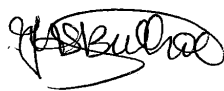
	açúcar invertido, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, corante caramelo e corantes naturais carmim cochonila e clorofila, UMECTANTE PROPILENO GLICOL)					
15	BISCOITO DE BOLSO SALGADO (BISCOITO DE BOLSO SALGADO PC COM 126 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.)	Nesfit	PC	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
16	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO PCT C/1 (LEITE COM PEDAÇOS DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	mabel	PCT	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	Marilan	PCT	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
18	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	Marilan	PCT	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
19	BISCOITO TIPO MAISENA PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	Marilan	PCT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
20	BISCOITO TIPO MARIA PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	Vitamassa	PCT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
21	CACAU, EM PO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM COM MÍNIMA DE 200 G/MS.	italac	UND	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
22	CAFÉ TORRADO (CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM COM 250 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. CHÁ: (SABORES VARIADOS). CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	Jitauna	PC	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

 LAJE PREFEITURA MUNICIPAL							
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.)						
23	CHOCOLATE, EM BARRA, BLEND, FRACIONADO AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 1K	Harald	UND	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00	
24	CHOCOLATE, EM BARRA, BLEND, FRACIONADO BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 1KG (CHOCOLATE, EM BARRA, BLEND, FRACIONADO BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2,1KG)	Harald	UND	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00	
25	CHOCOLATE, EM BARRA, BLEND, FRACIONADO MEIO AMARGO. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE (CHOCOLATE, EM BARRA, BLEND, FRACIONADO MEIO AMARGO. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2,1KG)	Harald	UND	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00	
26	DOCE DE BANANA (POPULAR DOCE DE ATUM) (EMBALAGEM INDIVIDUAL COM O MÍNIMO DE 50G, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA)	Doceborn	PCT	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	
27	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	oderich	LT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	
28	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 350GR (EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM DE 350 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.)	ole	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	
29	Feijão Carioca, grupo beneficiado anão, variedade carioca, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem plásticas atóxicas de 1kg)	Adaja	KG	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
30	FUBÁ DE MILHO 500G (FUBÁ DE MILHO (COR AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	Rico	PCT	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	
31	GELATINA EM PÓ (SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: CAIXA CONTENDO 1 SACHÊ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	Sol	CX	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	

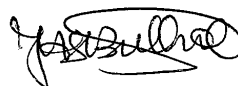
Prefeitura Municipal de Laje - Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro
Tel.: 75 36622112



					
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)				
32	GOIABADA EM BARRA EMB 500 GR (com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Apresentar amostra).)	Julieta	UND	20	R\$ 3,80 R\$ 76,00
33	lanche wafer (mine wafer vários sabores, produto com rotulagem de identificação do produto, classificação e marca, nome e endereço do fabricante, pacote 50 g.)	Treloso	UND	5.000	R\$ 0,82 R\$ 4.100,00
34	MACARRAO TIPO SPAGUETH (ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	brandine	UND	50	R\$ 2,60 R\$ 130,00
35	MACARRAO. COM OVOS. TIPO PARAFUSO (ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	paulista	PCT	100	R\$ 3,30 R\$ 330,00
36	MASSA PARA LASANHA. COM OVOS. TIPO PARAFUSO (ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	vitarila	PCT	100	R\$ 4,90 R\$ 490,00
37	MILHO MUNGUZA BRANCO 500GR (em grão, seco. Embalagem c/ 500 g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. (Apresentar amostra).)	Yaya	UND	100	R\$ 2,60 R\$ 260,00
38	MILHO PIPOCA. EMBALAGEM C/ 500G. (PARA PIPOCA. EMBALAGEM C/ 500G. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (APRESENTAR AMOSTRA).)	yaya	UND	400	R\$ 2,60 R\$ 1.040,00
39	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 295G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	oderich	LT	200	R\$ 2,72 R\$ 544,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112


						
40	MOLHO DE TOMATE (MOLHO DE TOMATE, Aspecto visual: Líquido levemente consistente, com presença de especiarias. Sabor: Característico com ausência de sabores estranhos. Cor: Vermelho com presença de especiarias. Odor: Característico com ausência de odores estranhos EMBALAGEM DE 340 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE)	marata	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
41	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900 ML (ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.)	soya	UND	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
42	PIRULITOS SEM CHICLETE EM FORMATO DE CORAÇÃO (PACOTE DE 01 KG)	pop	PC	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
43	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR FRA (EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	sora	PC	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
44	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. SABOR CAR (EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	sora	PC	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
45	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL	palmera	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
46	TAPIOCA (DE PRIMEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 400GRAMAS)	dacasa	PCT	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
47	VINAGRE DE ALCÓOL EMB 500 ML (VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Apresentar amostra)	gota	UND	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 42.646,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais).						

LOTE 05 – FARINHA DE TRIGO, MANDIOCA, LACTEA, FERMENTO, MISTURA DE BOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1 CLASSE BRAN (COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE)	Bahiana	KG	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
2	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL (Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Apresentar amostra).	Fina	KG	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
3	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (FARINHA, DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE	Fina	KG	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112





 PREFEITURA MUNICIPAL						
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE.					
4	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDO (EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE)	Fina	KG	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
5	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: LATA 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	Nestlé	LT	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
6	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (EMBALAGEM: SACHE COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	D.Benta	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
7	MISTURA PARA BOLO (DIVERSOS SABORES) (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA)	D.Benta	PCT	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
8	NESTON CEREAL (EMBALAGEM: LATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, OM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Nestlé	LT	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)						

LOTE 06 – AZEITE, AZEITONA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AZEITE DE OLIVA (AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	Galo	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA (EMBALAGEM DE VIDRO: COM 300G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE	dizio	FR	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)						
TOTAL DO LOTE 06 : R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).						

LOTE 07 – CHÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CHÁ FOLHA DE BOLDO DESIDRATADA (CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Neilar	CX	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	CHÁ FOLHA DE CIDREIRA DESIDRATADA (CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Neilar	CX	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
3	CHÁ FOLHA DE ERVA-DOCE DESIDRATADA (CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Neilar	CX	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
4	CHÁ FOLHA DE HORTELÃ DESIDRATADA (CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Neilar	CX	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
TOTAL DO LOTE 07: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)						

LOTE 08 - OVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OVO TIPO EXTRA CLASSE A BRANCO (EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	stang	DZ	150	R\$ 4,86	R\$ 729,00
TOTAL DO LOTE 08 R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)						

LOTE 09 - AVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COXA E SOBRE COXA, DE FRANGO, CONGELADO (EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE)	Pif paf	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



	OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
2	PEITO DE FRANGO CONGELADO (EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	bahia	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 09: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)						

LOTE 10- CARNE BOVINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA ACEM COM OSSO (EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	Friboi	KG	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
2	CARNE BOVINA DESPOSTADA TIPO ALCATRA EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	Friboi	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	Friboi	KG	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
TOTAL DO LOTE 10 R\$ 7.000,00 (sete mil reais)						

LOTE 11- REFRIGERANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE DE 02 LITROS (REFRIGERANTE DE 02 LITROS - FARDO COM 06 LITROS (SABORES VARIADOS) DE 1ª QUALIDADE, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO,	Schim	FD	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

						
	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA..)					
2	SUCO PRONTO EM CAIXINHA (SUCO PRONTO COM SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK DE 200 ML COM CANUDO ACOPLADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E SELO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DE QUALIDADE.)	Maratá	UND	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE 11 R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)						

LOTE 12 - FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESUNTO FATIADO COZIDO. MAGRO. SEM CAPA DE GORD (EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS)	Seara	KG	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
2	QUEIJO MUSSARELA. FATIADO (EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS)	Davaca	KG	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
3	SALSICHA. PARA HOT DOG: EM CONSERVA (EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N5504/99 O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Seara	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
TOTAL DO LOTE 12 R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)						

LOTE 13 – CARNE SALGADA, DEFUMADA,CAMARÃO SECO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BACON (CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	Sadia	KG	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
2	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA DE FRANGO (EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS,DATA DE EMBALAGEM, MARCAS	sadia	KG	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112





 LAJE PREFEITURA MUNICIPAL						
	E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
3	CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA (EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	Js	KG	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
4	CAMARÃO SECO (ADEQUADO CONSERVAÇÃO EMBALAGEM M FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	bahiano	KG	50	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00
TOTAL DO LOTE 13 : R\$ 5.100, 00 (cinco mil e cem reais)						

LOTE 14 – PÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	pão americano (pão americano para hot dog em embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico embalagem contendo 10 unidades.)	Ideal	PC	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
2	PÃO FRANCÊS 50G (LEITE E MASSA (SAL), UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.)	francês	UND	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
TOTAL DO LOTE 14 R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)						

LOTE 15 - POLPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL (POLPA DE FRUTA NATURAL, diversos sabores, acondicionada em embalagem de 100g de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	frutmix	KG	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112





de acordo com a resolução 12/78 da CNNP. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde)					
TOTAL DO LOTE R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)					

LOTE 16 - DERIVADOS DO LEITE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CREME DE LEITE (EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	italac	CX	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
2	CREMOGEMA (INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA)	Maisena	CX	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
3	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA, 200ML (IOGURTE DE POLPA DE FRUTA, TIPO GARRAFINHA, IOGURTE NATURAL, SABORES VARIADOS, RICO EM NUTRIENTES, EMBALAGEM DE ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.)	Jamane	UND	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
4	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL (EMBALAGEM COM 395 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS2)	italac	LT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR (LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS; COR – BRANCO AMARELADA; ODOR E SABOR – AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO; SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO; B) FÍSICO – QUÍMICAS PROTEÍNA – MÍNIMO 20 %; GORDURA – MÍNIMO 20 %; UMIDADE – MÁXIMO 3,5 %; ACIDEZ EM	ccgl	KG	650	R\$ 25,00	R\$ 16.250,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

 LAJE PREFEITURA MUNICIPAL						
	SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS – MÁXIMO 18 % ; SOLUBILIDADE – MÍNIMO 98 %; AMIDO – AUSÊNCIA; SORO – AUSÊNCIA; C) MICROBIOLÓGICAS – SALMONELLA EM 25 G – AUSÊNCIA COLIFORMES A 45° C – MÁXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUS COAGULASE (+) – MÁXIMO 10 (2)/G BACILLUS CERENS – MÁXIMO 5 X 10 (3)/G E) MICROSCÓPICAS – SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS – AUSÊNCIA. VALIDADE – 12 MESES EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER ALUMINIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO ATÉ 200 GRAMAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ATÉ 20 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERA SER DE MATERIAL RESISTENTE COM COMPROVADA TAXA DE PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA – TPVA MÁXIMA INDIVIDUAL DE 0,77G ÁGUA/M(2)/DC A 38°C 90% UR EM ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, QUATRO CORPO-DE-PROVA DO MATERIAL DA EMBALAGEM.)					
6	LEITE LÍQUIDO UHT DESNATADO (PASTEURIZADO, LONGA VIDA EMBALAGEM: TETRA PACK COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Damare	L	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
7	MARGARINA 500G (MARGARINA 80% LIPÍDIOS. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	qualy	UND	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
8	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESAO, TRADICION (EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	milkey	PCT	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
TOTAL DO LOTE 16 R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 009/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Laje, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os

Prefeitura Municipal de Laje –Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4.1. Será permitida a subcontratação apenas do serviço de instalação, nos seguintes termos:

- a) As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.
- b) A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.
- c) A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
- d) A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- e) Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante do referido Processo Licitatório, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação do CONTRATANTE.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Laje, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Laje.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36522112



b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10. POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982/13, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à presente ata compete em os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Laje, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Laje, 28 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
Prefeito Municipal

JOSELITA ALVES DOS SANTOS BULHÕES
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Responsável pelo Registro de Preços

A. FRADE E BRAZ MINIMERCADO
Representante legal: Ananias Frade Braz
CI: 02.460.005-97 SSP/BA, CPF nº204.782.245-91
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto
CPF: 09.062.455-04

NOME: Y&C
CPF: 015.748.695-82

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO Nº 3371/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/SRP

Aos Vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para o fornecimento de material de expediente, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Laje, Estado da Bahia, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Laje do dia 28/04/2020, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 011/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, sediada Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Centro, Amargosa, Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Gileno Jose Cruz Oliveira, identidade nº D2.233.409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34 e CNPJ sob nº 14.990.524/0001-81, para o seguinte lote:

LOTE 02 – ALFINETES E ALMOFADA PARA CARIMBO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALFINETE Nº 29 CX DE 50GR	IARA	CX	44	R\$ 4,95	R\$217,80
02	ALFINETES PARA MAPA (PCTE C/ 12 CX. C/ 50 UNID. CADA)	IARA	PCT	19	R\$ 37,00	R\$703,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA (C/ FELTRO R (ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.)	MENNO	UND	33	R\$ 3,50	R\$115,50
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL (C/ FELTRO R (ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.)	MENNO	UND	30	R\$ 3,50	R\$105,00
05	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO. COM FORMATO A	MENNO	UND	61	R\$ 3,90	R\$237,90
06	CARIMBO NUMERADOR METALICO (FOLIADOR METALICO COM 06 DIGITOS DE 5MM.)	CARBRIN K	UND	2	R\$ 228,13	R\$456,26
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 1.835,46 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)						

LOTE 05 – MARCA TEXTO E PILOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MARCA TEXTO COR AMARELO FLORESCENTE (MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR AMARELA FLUORESCENTE))	JOCAR	CX	127	R\$ 18,00	R\$ 2.286,00
2	MARCA TEXTO COR ROSA PINK (MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/	JOCAR	CX	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 35622112

about:blank



	SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR ROSA PINK)							
3	MARCA TEXTO COR VERDE FLORESCENTE (MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. NA COR VERDE FLORESCENTE))	JOCAR	CX	67	R\$ 18,00		R\$ 1.206,00	
4	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL (MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, C/ PONTA ARREDONDADA, REVESTIMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, NA COR AZUL (CX. C/ 12 UND))	GRAMP LINE	CX	11	R\$ 24,23		R\$ 266,53	
5	MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA AZUL	JOCAR	UND	103	R\$ 2,50		R\$ 257,50	
6	MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA VERMELHO	JOCAR	UND	73	R\$ 2,50		R\$ 182,50	
7	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD 1.0 mm PONTA FINA AZUL	JOCAR	UND	50	R\$ 2,50		R\$ 125,00	
8	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD 1.0 MM PONTA FINA PRETO	JOCAR	UND	151	R\$ 2,50		R\$ 377,50	
9	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD 1.0 mm PONTA FINA VERMELHO	JOCAR	UND	50	R\$ 2,50		R\$ 125,00	
10	PILOTO AZUL (TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.))	GRAMP LINE	CX	44	R\$ 29,00		R\$ 1.276,00	
11	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (CX. C/ 12 UNI	GRAMP LINE	CX	42	R\$ 35,10		R\$ 1.474,20	
12	PILOTO PRETO (PILOTO PRETO, TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND))	GRAMP LINE	CX	44	R\$ 29,00		R\$ 1.276,00	
13	PILOTO VERDE (PILOTO VERDE, TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.))	GRAMP LINE	CX	34	R\$ 29,00		R\$ 986,00	
14	PILOTO VERMELHO (PILOTO VERMELHO, TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.))	GRAMP LINE	CX	39	R\$ 29,00		R\$ 1.131,00	
15	PINCEL ATÔMICO 1100 (Pincel atômico 1100 - P - tinta permanente, a base de álcool, corantes solventes e aditivos c/ ponta de filtro (cx. c/ 12 unid.))	PILOT	CX	15	R\$ 33,37		R\$ 500,55	
16	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, CX C/ 12 UND.)	GRAMP LINE	UND	60	R\$ 36,00		R\$ 2.160,00	
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 14.889,78 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)								

LOTE 09 - COLAS E BOLA DE ISOPOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bola de Isopor 100 mm oca (bipartida)	FRICALO R	UND	40	R\$ 1,86	R\$ 74,40
2	COLA ALTA RESISTÊNCIA (COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 70°C. CAIXA C/12 UNIDADES, BISNAGAS 16 GR)	TECK BOND	CX	88	R\$ 97,00	R\$ 6.596,00
3	COLA BASTÃO C/ TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO	TRIS	CX	33	R\$ 15,60	R\$ 514,80
4	COLA BRANCA 1 KG ATÓXICA (COLA BRANCA, CONTENDO 1000GR., NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PARA MADEIRA, PAPEL E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO.)	ALMAFLEX	KG	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
5	COLA BRANCA 500 GRAMAS (COLA LAVÁVEL, BRANCA NÃO TÓXICA.)	KOALA	CX	59	R\$ 6,70	R\$ 395,30

Prefeitura Municipal de Laje - Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro
Tel.: 75 36622112



6	COLA BRANCA 90 GR CX ATOXICA (C/ 12 UNID. NÃO TÓXICA)	MAXI	CX	91	R\$ 18,60	R\$ 1.692,60
7	Cola de silicone liquida 100 gr (und)	JOCAR	UND	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
8	COLA DE SILICONE PARA PISTOLA (COLA DE SILICONE PARA PISTOLA, TIPO BASTÃO Nº 2)	IBEL	UND	1203	R\$ 0,40	R\$ 481,20
9	COLA GLITER COLORIDA (CAIXA C/ 06 UNIDADE)	KOALA	CX	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
10	COLA ISOPOR CX. C/ 12 UNID. DE 90 GR	KOALA	CX	28	R\$ 36,21	R\$ 1.013,88
11	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR. CONTENDO 35GR.	ACRILEX	CX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
12	FOLHA DE ISOPOR 15MM	IGLU	UND	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
TOTAL DO LOTE 09 R\$ 12.488,18 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).						

LOTE 10 – CALCULADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CALCULADORA COMPACTA C/ IMPRESSÃO - AMPLO DISPLAY COM 12 DÍGITOS (11,3 MM DE ALTURA); 01 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE; SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA; C/ IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 1,6 LINHAS/SEGUNDO; COR DE IMPRESSÃO: PRETA; TABULADOR DE CASAS DECIMAIS ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE TECLAS; TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO; BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 65 MM; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS PEQUENAS TIPO AA, (FORNECIDAS) OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 V (FORNECIDA)	ELGIN	UND	85	R\$ 220,00	R\$18.700,00
2	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR (EM CRISTAL: (CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF E ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10)	MAXPRI NT	UND	68	R\$ 21,00	R\$1.428,00
3	CALCULADORA ELETRÔNICA BT 829-12 (12 DÍGITOS)	INOVA	UND	20	R\$ 18,60	R\$372,00
TOTAL DO LOTE 10: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).						

LOTE 11 – CLIPES, GRAMPEADOR E GRAMPO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Clipes de papel n.º 10/10 galvanizado, caixa com 20 unidades	ACC	CX	138	R\$ 9,70	R\$1.338,60
2	CLIPES DE PAPEL N.º 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	178	R\$ 1,70	R\$302,60
3	CLIPES DE PAPEL N.º 3/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	CX	88	R\$ 1,59	R\$139,92
4	CLIPES DE PAPEL N.º 4/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	CX	110	R\$ 1,59	R\$174,90
5	CLIPES DE PAPEL N.º 5/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	CX	48	R\$ 1,90	R\$91,20
6	CLIPES DE PAPEL N.º 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	CX	83	R\$ 2,10	R\$174,30
7	CLIPES DE PAPEL N.º 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	CX	153	R\$ 2,30	R\$351,90
8	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO/GRAMPOS 26/6 (CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15FLS., COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE C/ 16CM (MÍNIMO), PRIMEIRA QUALIDADE.)	JOCAR	UND	209	R\$ 12,80	R\$2.675,20
9	GRAMPEADOR DE TIRAGEM COMPLETA (GRAMPEADOR 5828 - 24 / 6-8 & 26 / 6-8 GRAMPEADOR DE TIRAGEM COMPLETA, SISTEMA DE CARREGAMENTO FRONTAL PARA FÁCIL OPERAÇÃO RÁPIDA, TAMANHO: L185 * W37 * H106 MM, CAPACIDADE: 24/6 E 26/6 - 20 FOLHAS 24/8 E 28/8 - 40 FOLHAS)	JOCAR	UND	50	R\$ 18,90	R\$945,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

							
10	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL (COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP PARA 100 FOLHAS)	CLASSE	UND	50	R\$ 67,41		R\$3.370,50
11	GRAMPEADOR PARA MADEIRA 4-14MM	JOCAR	UND	38	R\$ 32,50		R\$1.235,00
12	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL (CAPACIDADE PARA GRAMPEAR VÁRIAS SUPERFÍCIES (TECIDO, MADEIRA E COMPENSADO FINO), COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 222/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE)	JOCAR	UND	34	R\$ 35,00		R\$1.190,00
13	GRAMPO 23/10MM (CX. C/ 1000 UNIDADES)	ACC	CX	72	R\$ 3,35		R\$241,20
14	GRAMPO 23/16MM (MEDIDA: 23/16MM CX. C/ 1000 UNIDADES)	ACC	CX	85	R\$ 3,70		R\$314,50
15	GRAMPO INDUSTRIAL 23/8 (MEDIDA: 23/8 - CX. C/ 5000 UNID)	CIS	CX	87	R\$ 12,00		R\$1.044,00
16	GRAMPO Nº 26/6 P/GRAMPEADOR (EM MATERIAL COBREDO (CX. C/ 5.000 GRAMPOS))	GRAMP LINE	CX	298	R\$ 3,70		R\$1.102,60
17	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA (CX. C/ 1.000 GRAMPOS)	JOCAR	CX	135	R\$ 4,90		R\$661,50
TOTAL DO LOTE 11: R\$ 15.352,92 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).							

LOTE 15 - PAPEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM (40 X 60CM PCTE C/ 20 FOLHA CORES VARIADAS)	PACKPEL	PCT	70	R\$ 24,62	R\$	1.723,40
2	PAPEL CARBONO (CAIXA C/ 100 FOLHAS)	TRIS	CX	43	R\$ 22,69	R\$	975,67
3	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS (DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 240 G/M², EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.)	PAPERSH OP	PCT	68	R\$ 9,95	R\$	676,60
4	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS (PCTE C/ 20 FOLHAS)	PACKPEL	PCT	113	R\$ 20,00	R\$	2.260,00
5	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE (PCTE C/ 20 FOLHAS)	PACKPEL	PCT	113	R\$ 19,54	R\$	2.208,02
6	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO	COLOR PLUS	PCT	56	R\$ 16,71	R\$	935,76
7	PAPEL CONTACT COLORIDO (CORES VARIADAS) (ROLO COM 45CM X 1,5M) (CORES VARIADAS)	PLASTIFI K	RL	25	R\$ 11,00	R\$	275,00
8	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 45CM X 25M)	PLASTIFI K	RL	25	R\$ 48,00	R\$	1.200,00
9	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 45CM X 1,5M)	PLASTIFI K	RL	10	R\$ 3,80	R\$	38,00
10	PAPEL COUCHÉ 220 G (PCTE C/ 100 FOLHAS)	BAG	PCT	95	R\$ 30,46	R\$	2.893,70
11	PAPEL CREPON CORES VARIADAS (CX. COM 40 FOLHAS)	ARTFLOC	PCT	92	R\$ 44,83	R\$	4.124,36
12	PAPEL DUPLEX	COLORP APER	UND	215	R\$ 1,20	R\$	258,00
13	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY PAPER 220GR A4	MAXPRIN T	CX	32	R\$ 25,00	R\$	800,00
14	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (TAMANHO 49 X 59mm PACOTE COM 40 FOLHAS)	CROMUS	PCT	32	R\$ 36,64	R\$	1.172,48
15	PAPEL LEMBRETE EM CORES VARIADAS E NEON. (NEON EMBALAGEM COM 600 FOLHAS, FORMATO 85MM X 81,5MM E SEM COLA ADESIVA.)	TILIBRA	PCT	28	R\$ 16,06	R\$	449,68
16	PAPEL METRO BRANCO (Papel metro branco (bobina c/ 30kg e 1,2m de largura))	SAMPA	RL	28	R\$ 271,49	R\$	7.601,72
17	PAPEL METRO PARDO (Papel metro pardo (bobina c/ 30kg e 1,2m de largura))	SAMPA	RL	39	R\$ 190,00	R\$	7.410,00
18	PAPEL OFÍCIO COLORIDO (PACOTE C/ 100 FOLHAS)	SENINHA	PCT	380	R\$ 7,26	R\$	2.758,80
19	PAPEL SEDA CORES VARIADAS (PACOTE C/ 100 FOLHAS)	ARTFLOC	PCT	72	R\$ 27,00	R\$	1.944,00
20	PAPEL SULFITE A4 210X297 (CAIXA C/ 10 RESM (PAPEL SULFITE A4, RADIAL, DIMENSÕES 210X297, GRAMATURA 75G/M², PARA	COPIMAX	CX	920	R\$ 220,00	R\$	202.400,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

about:blank

						
	COORDENADAS POLARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 FOLHAS)					
21	PAPEL VERGE (COM 100 FOLHAS)	BAG	PCT	224	R\$ 27,79	R\$ 6.224,96
22	PAPEL VERGE TIPO A4 SUPER LINHO (PAPEL VERGE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, EMBALAGEM PACOTE 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE)		PCT	183	R\$ 17,73	R\$ 3.253,99
TOTAL DO LOTE 15: R\$ 251.220,14 (duzentos e cinquenta um mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos)						

LOTE 18 – MATERIAIS P/PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINCEL DE PELO (ESPESSURA E TAMANHOS VAR	LEO E LEO	UND	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
2	PINCEL Nº. 4.8.12.20 (PINCEL COM CERCAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 4.8.12.20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE)	LEO E LEO	UND	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
3	ROLO DE ESPUMA - TAMANHO 15CM PARA PINT	CONDOR	UND	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
4	TINTA PARA CARIMBO AZUL (CX. C/ 12 UND)	JAPAN	CX	19	R\$ 32,73	R\$ 621,87
5	TINTA GUACHE (CAIXA C/ 12 POTES DE 15ML)	ACRILEX	CX	110	R\$ 8,30	R\$ 913,00
6	TINTA PARA CARIMBO PRETA (CX. C/ 12 UND)	JAPAN	CX	16	R\$ 32,73	R\$ 523,68
7	TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 250ML)	ACRILEX	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
TOTAL DO LOTE 18 R\$ 2.565,55 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)						

LOTE 19 – PORTA DUREX, QUADRO, PRANCHETAS E TESOURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PORTA DUREX TAM. MÉDIO PROFISSIONAL	TRIS	UND	35	R\$ 22,03	R\$ 771,05
2	PORTA – CANETA P/ MESA DE ESCRITÓRIO (C/ DIVISÓRIAS P/ CLIPS.)	WALEU	UND	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
3	PRANCHETA EM ACRILICO 24X37CM CORES VARIADAS	MENNO	UND	153	R\$ 16,80	R\$ 2.570,40
4	PRANCHETA EM EUCATEX	SOUZA	UND	88	R\$ 5,06	R\$ 445,28
5	QUADRO BRANCO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 1000 MM)	CORTIAR TE	UND	56	R\$ 97,00	R\$ 5.432,00
6	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS (LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, COM DIMENSÃO DE 10 POLEGADAS, CABO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ALTA RESISTÊNCIA)	CLASSE	UND	39	R\$ 32,39	R\$ 1.263,21
7	TESOURA DE PONTILHAR 9 POLEGADAS (TESOURA DE PONTILHAR 9 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA)	TRAMONTINA	UND	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00
8	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA 1.ª QUALIDADE	GRAMPLINE	UND	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
9	TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX (C/ CABO EM PLÁSTICO E 8 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA)	TRIS	UND	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
10	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX (C/ CABO PLÁSTICO E 7 POLEGADAS, ALTA RESISTÊNCIA)	TRIS	UND	58	R\$ 11,00	R\$ 638,00
11	TESOURAS DE METAL (CABO PLÁSTICO, EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO DE 22CM, ALTA RESISTÊNCIA)	JOCAR	UND	51	R\$ 13,00	R\$ 663,00
TOTAL DO LOTE 19: R\$ 15.709,94 (quinze mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)						

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E/07/6SNQYISSSHX/L97MA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 011/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Laje - BA, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Laje, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4.1 Será permitida a subcontratação apenas do serviço de instalação, nos seguintes termos:

- a) As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.
- b) A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.
- c) A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
- d) A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- e) Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças, solicitante do referido Processo Licitatório, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação do CONTRATANTE.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

about:blank



a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

about:blank



4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Laje, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

about:blank



6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Laje.

6.5 Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

about:bl



7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

ADOLFO DIAM



b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

about:blank



10. POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982/13, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Laje, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Laje, 28 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE,
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
Representante legal: Gileno Jose Cruz Oliveira
Ct: 02.233.409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34
instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: Ribeiro
CPF: 067.062.435-04

NOME: JBQ
CPF: 015.748.695-82

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112